



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Gabinete do Subprefeito

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08160-495

Telefone: 2572-5485

PROCESSO 6040.2025/0000578-1

Ata SUB-IT/G Nº 122891752

São Paulo, 01 de abril de 2025.

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA MARÇO/2024 - CONSELHO PARTICIPATIVO

Ao vigésimo sexto dia do terceiro mês do ano de 2025, em segunda convocação às 19h00min, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura do Itaim Paulista/Vila Curuçá, localizada na **Avenida Marechal Tito, 3.012, bairro Vila Silva Teles, na cidade de São Paulo**, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal do Itaim Paulista/Vila Curuçá (CPM-IT) sob coordenação da Sr. Celso Benedito Rocha. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo registrada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo do secretário, Sr. Gilmar Xavier.

Contou-se com a presença de 17 (dezessete) conselheiros, representantes da Subprefeitura e munícipes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Celso Benedito da Rocha	Presente	
Conselheiro(a)	José Valdenor de Oliveira	Presente	-
Conselheiro(a)	Monica Adelino Santos	Falta Justificada	Saúde
Conselheiro(a)	Charles Bispo do Nascimento Brito	Ausente	-
Conselheiro(a)	Gilmar Xavier	Presente	
Conselheiro(a)	Silvio Demétrio da Costa	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Amélia do Canto Nascimento	Presente	-
Conselheiro(a)	Nilda Silva Vale	Presente	-
Conselheiro(a)	Aline Pereira Cordeiro	Presente	-
Conselheiro(a)	Sueli Oliveira de sobral	Presente	-
Conselheiro(a)	Nisia Patrícia da Silva	Presente	-

Conselheiro(a)	Rosilda Lopes dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a)	Adriana Regina do Nascimento	Presente	
Conselheiro(a)	Simone Afonso da silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Samuel Afonso da silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Expedito Pedro Nascimento	Presente	-
Conselheiro(a)	Matheus Lima dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a)	Ilza Donizetti Barbosa	Presente	-
Conselheiro(a)	Antônia Leiva Sousa Viana	Presente	-
Conselheiro(a)	Ingrid Jennifer de Araújo Lopreato	Ausente	-
Conselheiro(a)	Gerlany Felismino	Ausente	
Interlocutor (a)	Alex Francisco Gonçalves	Presente	-
PAUTA ABERTA			

Verificação de quórum e leitura da pauta

Regimento Interno do Conselho Participativo Municipal;

A abertura da reunião foi realizada pelo Coordenador do Conselho Participativo Celso Benedito da Rocha, aonde foi realizada a votação entre os conselheiros para aprovação do Regime Interno, o quórum fora atingido e o Regime Interno ficou da seguinte maneira, a saber:

1.1. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

ANEXO À PORTARIA Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura: **ITAIM PAULISTA/VILA CURUÇÁ**

Interlocutor: **ALEX FRANCISCO GONÇALVES**

Observação: Em caso de mudança de interlocutor, é necessário informar a Coordenadoria de Participação Social.

1. Disposições Iniciais

1.1. O presente Regimento Interno constitui um complemento à Portaria nº 02, de 28 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre o funcionamento do Conselho Participativo Municipal.

1.2. Este Regimento tem como objetivo regulamentar aspectos operacionais e procedimentais específicos do Conselho Participativo Municipal, observando as diretrizes estabelecidas pela referida Portaria.

1.3. Fica vedada a inclusão de qualquer disposição ou norma que altere ou acrescente ao estabelecido na Portaria nº 02, de 28 de fevereiro de 2020, devendo este Regimento ser utilizado estritamente dentro dos limites por ela definidos.

1.4. Este Regimento Interno é válido e aplicável a todos os 32 Conselhos Participativos Municipais, devendo ser seguido uniformemente por cada um deles, sem exceções ou adaptações locais.

2. Reuniões do Conselho Participativo Municipal

2.1. As reuniões ordinárias do Conselho Participativo Municipal deverão ocorrer com a frequência mínima de uma vez por mês, conforme estipulado pela Portaria nº 02, de 28 de fevereiro de 2020.

2.2. A duração das reuniões será de **01:30hs** horas, conforme acordado pelo Conselho. Os participantes poderão permanecer no local até **15 minutos**, quando as atividades da Subprefeitura serão encerradas.

2.3. Caso a duração da reunião ultrapasse o tempo previamente acordado, o Conselho deverá, por meio de votação com quórum (maioria absoluta) exigido, decidir se o assunto em pauta será continuado na mesma reunião ou se será transferido para a pauta da reunião seguinte.

2.4. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá respeitar um prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência.

2.5. A convocação deve incluir a pauta da reunião a ser realizada, garantindo que todos os conselheiros tenham acesso às informações com antecedência suficiente para se prepararem.

2.6. As decisões tomadas durante as reuniões devem ser registradas em ata, que será elaborada, lida e aprovada ao final da mesma reunião.

2.7. O Conselho terá o prazo de 24 horas para encaminhar a ata aprovada ao interlocutor que por sua vez terá mais 24 horas para sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

3. Organização do Conselho

3.1. O pleno do Conselho Participativo Municipal é composto por todos os conselheiros participativos titulares e suplentes, o coordenador, o secretário e o secretário adjunto.

3.2. Além das atribuições individuais mencionadas na Portaria nº 02, de 28 de fevereiro de 2020, é de responsabilidade do secretário e do secretário adjunto cuidar, zelar e guardar todos os itens do CPM, incluindo o Kit CPM.

4. Comunicação

4.1. O coordenador deve comunicar à Coordenadoria de Participação Social sempre que houver mudanças, renúncias ou perda de mandato.

4.2. O diálogo com a Coordenadoria e a Subprefeitura, por meio do interlocutor, é essencial para a melhoria contínua e para esclarecer dúvidas que possam ajudar no funcionamento do Conselho.

4.3. Toda comunicação do Conselho com a Coordenadoria de Participação Social deve ser feita exclusivamente por meio do e-mail institucional do Conselho, disponibilizado pela Casa Civil. É proibido o uso de e-mails pessoais para esse fim.

4.4. É obrigatório seguir o manual de identidade visual do logo do Conselho para qualquer comunicação.

5. Padronização de Documentos

5.1. Cada Conselho Participativo Municipal terá um e-mail institucional. É proibido excluir

documentos desse e-mail ou alterar a senha.

5.2. Os documentos padronizados, como formulários de renúncia, convocações de reunião, atas e outros, disponíveis no e-mail institucional, devem obrigatoriamente seguir os modelos estabelecidos.

5.3. Será disponibilizada uma cartilha com Linguagem Simples para facilitar a interpretação da Portaria.

6. Condições Básicas de Funcionamento do CPM

6.1. O local das reuniões será a sala do **auditório**, conforme definido pela Subprefeitura.

6.2. O dia e horário definidos pelo conselho serão todas as **últimas quartas feiras do mês às 19:00hs** e assim subsequente.

6.3. O calendário anual com todas as datas e horários das reuniões do Conselho deve ser anexado a este regimento e encaminhado à Coordenadoria de Participação Social.

6.4. Em caso de agendamento de reuniões extraordinárias, o Conselho deverá procurar o interlocutor responsável para a reserva da sala, considerando que o calendário das reuniões ordinárias já estará definido para o ano todo.

6.5. Qualquer alteração nas datas das reuniões ordinárias deverá ser comunicada imediatamente ao interlocutor e a Coordenadoria de Participação Social.

6.6. O Kit CPM fornecido ao Conselho deverá ser preenchido ao final deste regimento e assinado pelo Conselho, devendo constar todos os itens. O Conselho será responsável por zelar pelo uso e conservação desses itens.

7. Disposições Finais

7.1. Alterações no Regimento Interno deverão ser aprovadas pelo Conselho e encaminhadas, através do e-mail oficial, para a Coordenadoria de Participação Social.

Relação do KIT CPM

. Impressora de Tanque de Tinta Quantidade: 01

. Tela de Proteção com Tripé Quantidade: 01

. Webcam Logitech Quantidade: 01

. Mini Tripé para webcam Quantidade: 01

. Caixa de Som Portátil Quantidade: 01

. Cabo para Microfone Quantidade: 01

. Microfone Dinâmico com Fio Quantidade: 01

. Notebook Dell Quantidade: 01

. Cabo de Segurança Notebook Quantidade: 01

. Cabo de Energia Caixa de Som Quantidade: 01

. Cabo de Energia Impressora Quantidade: 01

. Cabo de energia Projetor MM Quantidade: 01

2. PROGRAMA DE METAS 2025 - 2028

As ações do programa de Metas foram apresentadas através de slides tendo a demonstração de gráficos de todos os setores, bem como as metas a serem alcançadas do atual governo, sendo encerrado a apresentação

dos slides os conselheiros em comum acordo irão acompanhar o programa para se situarem e levar as devolutivas a população do território.

Próximas Ações:

NÚMERO	DEMANDA	DEVOLUTIVA
1	Reclamação da obra realizada na nova praça localizada na Rua Humberto Quintilio – Praça Marieta Gonzaga Taveira, Jardim Laura / aberto processo SEI 6040.2025/0000618-4.	Próxima reunião do Conselho
2	Execução de obra para alargamento da ponte que existe entre as ruas José Augusto Lobo e Avenida Água Vermelha.	Próxima reunião do Conselho
3	Implantação de bocas de lobo nas ruas Caraipé das águas entre as ruas Congonhas do sertão e rua palha brava	Próxima reunião do Conselho
4	Convidar a Coordenadora de Obras para apresentação das demandas realizadas na gestão anterior do Conselho Participativo.	Próxima reunião do Conselho

PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	Apresentação de documento de transição da gestão anterior para nova gestão.	Adriana Regina e Celso Rocha
2	Apresentação dos processos de demandas inclusas pelo conselho participativo biênio 2023-2024.	Fernanda Tenório

Próxima reunião: 30 de abril de 2025 às 19h.

Ata elaborada pelo secretário: Gilmar Xavier.



Guilherme Bahia Henrique

Subprefeito(a)

Em 02/04/2025, às 12:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122891752** e o código CRC **2E5B3235**.